



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 06/11/2017, este procedimento foi distribuído ao(à) Conselheiro(a) Relator(a), Doutor(a) **VIDAL SERRANO NUNES JUNIOR**.

CONCLUSÃO

Aos 06/11/2017, faço estes autos conclusos ao(à) Conselheiro(a) Relator(a), Doutor(a) **VIDAL SERRANO NUNES JUNIOR**.

FABIANA KIM HIRANO, OFICIAL DE PROMOTORIA.

Nº MP: 14.0695.0001087/2014-1

Promotoria: Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social

Tema: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO ART. 9 DA LEI 8429/1992 (LIA) e IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS - ART. 11 DA LIA

Objeto de revisão: PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (SEM Compromisso)

1. PATRIMÔNIO PÚBLICO - Inquérito civil instaurado na 9ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital, com base em informações encaminhadas pela Câmara Municipal, para apurar eventual irregularidade na CPI dos alvarás. Notícia de que a Prefeitura Municipal já ingressou com ação civil pública pela prática de ato de improbidade administrativa em razão do mesmo fato. Desnecessidade de adoção de outra medida, neste momento, no âmbito deste procedimento. Promoção de arquivamento. Homologação, sem prejuízo da possibilidade de reabertura das investigações na hipótese de novos elementos.

São Paulo, 06 de Novembro de 2017.

VIDAL SERRANO NUNES JUNIOR

Conselheiro(a)/Relator(a)